



PROTOCOLADO

31/03/2025

11:28 Am

PROJETO DE LEI Nº 006/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Poranga – Ceará, 31 de março de 2025.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

MENSAGEM / JUSTIFICATIVA

Com os cumprimentos iniciais de Respeito por Vossa Excelência e por seus Ilustres pares, apresentamos o incluso Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, tendo por finalidade **AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 1.028.000,00 (HUM MILHÃO E VINTE E OITO MIL REAIS) PARA DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.**

A proposta que ora se apresenta visa dar efetividade aos comandos da Lei Municipal que criou o FUMTUR de Turismo, criado por mensagem de proposta legislativa que se encontra em trâmite também nesta Casa de Leis.

A abertura de crédito especial é oriunda do regramento legal para que o Poder Executivo possa destinar recursos para despesas que não têm dotação orçamentária específica, no caso, a criação do fundo municipal de turismo visa cumprir exigências impostas pelo Ministério de Turismo e Secretaria de Turismo do Estado, que constam no Plano Nacional de Desenvolvimento do Turismo e na Lei Estadual de Turismo, para que o Município, na condição de ente federado possa ter acesso a recursos essenciais ao efetivo desenvolvimento de atividades ligadas ao turismo e nosso município de Poranga possa fazer parte da “rota do turismo” desta região.

Desta forma, evidenciado o interesse público de que se reveste a matéria, submeto a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, contando, como sempre, com o peculiar e indispensável aval de cada vereador e de cada vereadora.

ANTE A RELEVÂNCIA E O INADIÁVEL INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E PARA QUE SEJAM TOMADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AOS ATOS NA NOVA LEGISLAÇÃO, REQUEREMOS SEJA APRECIADA E VOTADA A PRESENTE MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço, respeito e consideração. Subscribo, conclamando a todos para que juntos possamos ter força e coragem para mudar Poranga.

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA:04012105370

Assinado de forma digital por
ANTONIO ROBERTO UCHOA DE
ALMEIDA:04012105370
Dados: 2025.03.31 10:43:58 -03'00'

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

31/03/2025

31/03/2025
Paulo R. R.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

APROVADO

EM 03/04/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 1.028.000,00 (HUM MILHÃO E VINTE E OITO MIL REAIS) PARA DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ APROVA E EU SANCIONO:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao vigente orçamento do Município de Poranga no valor de **R\$ 1.028.000,00 (Hum milhão e vinte e oito mil reais)**, para fazer face às despesas com o custeio nas seguinte dotações:

23 01. Fundo Municipal de Turismo		
04 695 0137 2.077 Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Turismo		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado		20.000,00
1500000000 Recursos não vinculados de impostos		
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00
1500000000 Recursos não vinculados de impostos		
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		20.000,00
1500000000 Recursos não vinculados de impostos		
3.3.90.14.00 Diárias - civil		3.000,00
1500000000 Recursos não vinculados de impostos		
3.3.90.30.00 Material de consumo		10.000,00
1500000000 Recursos não vinculados de impostos		
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00
1500000000 Recursos não vinculados de impostos		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00
1500000000 Recursos não vinculados de impostos		
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente		15.000,00
1500000000 Recursos não vinculados de impostos		
TOTAL Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Turismo		138.000,00

23 01. Fundo Municipal de Turismo		
04 695 0137 2.078 Manut. das Ativ. de Festividades Alusivas a emancipação política do Município e Cunho Religioso		
3.3.90.30.00 Material de consumo		30.000,00
1500000000 Recursos não vinculados de impostos		
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00
1500000000 Recursos não vinculados de impostos		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		800.000,00
1500000000 Recursos não vinculados de impostos		
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente		30.000,00
1500000000 Recursos não vinculados de impostos		
TOTAL Sec. de Segurança Pública e Def. Soci		890.000,00

TOTAL GERAL	1.028.000,00
-------------	--------------

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, serão obtidas através de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

Gabinete do
Prefeito

09 09. Secretaria de Juventude Cultura e desporto
13 392 0307 1.014 Constr/Reforma e Ampliação de Museus, Teatros e Areas de Lazer do
Prefeito

4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 250.000,00

TOTAL Secretaria de Juventude Cultura e desporto 250.000,00

27 813 0621 1.015 Constr/Reforma e Ampliação de polos de Lazer do Prefeito

4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 500.000,00

TOTAL Secretaria de Juventude Cultura e desporto 500.000,00

03 03. Secretaria de Administr Financas e Plan
04 121 0032 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria
de Administração Finanças e Planejamento

3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 278.000,00

TOTAL Secretaria de Administr Financas e P 278.000,00

TOTAL GERAL 1.028.000,00

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2025.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido projeto no PPA, quadriênio 2022/2025 e alterar LOA – Lei orçamentária Anual de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará aos 31 de março de 2025.


ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL